



Decreto N° 2654 - de 28 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	5.515,00
2.04.02.10.301.0009.2.0026-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	- - - - - R\$	5.195,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.740,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	4.700,00
2.04.03.10.302.0018.2.0030-102 - 3.1.90.16.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	89,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.789,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.529,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.529,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.529,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	10.740,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.740,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.740,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	4.700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.700,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.700,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0084-100 - 3.3.90.08.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	89,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	89,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	89,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.529,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.529,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Agosto de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91